



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 199 - S. H. - Tangará da Serra - MT  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.mt.gov.br

PROTOCOLO

31.011180 005959

Nr.: 595/2018

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 30/11/2018 Hora: 15:39:03

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento PROJ. LEI ORD N 177/2018

Resumo PROJ. LEI ORD N 177/2018

Projeto de Lei Ordinária: **177/2018**



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 98.262,71 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA...

EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2018.**

Tangará da Serra, 27 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 98.262,71 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o superávit financeiro gerado através do cancelamento de obrigações de anos anteriores, conforme Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018, 208/2018 e 218/2018, em conformidade com a Resolução de Consulta do TCE/MT nº 08/2016 e documentos expedido pela Contabilidade municipal em anexo.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de informática para atender os Centros Municipais de Ensino, solicitamos autorização para abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa para Secretaria Municipal de Educação.

O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei retro citada, ou seja, os resultantes de superávit financeiro.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



CM/TS  
Fl. 13  
Rub. [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 177, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 98.262,71 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2217	Manutenção da Educação Básica- Salário Educação	2.786.133,34

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2217	Manutenção da Educação Básica- Salário Educação	2.884.396,05

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 98.262,71 (Noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**02.023.0.0 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**2217 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SALÁRIO EDUCAÇÃO**  
 4.4.90.00.00.00.0315049000 – Aplicações Diretas.....R\$ 98.262,71

**Total da abertura crédito.....R\$ 98.262,71**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com superávit obtido com cancelamento de empenhos através dos decretos n.º 032/2018, 067/2018, 176/2018, 208/2018 e 218/2018, em conformidade com a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)



Resolução de Consulta do TCE/MT nº 08/2016 e documentos expedidos pela Contabilidade do município em anexo.

Art. 4º O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de de superávit financeiro.

Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei para adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a necessidade da aquisição de equipamentos de informática para atender os Centros Municipais de Ensino.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO**

INCLUSÃO			
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	Mobiliário em geral	4.4.90.52.42.00 0315049000	98.262,71
<b>Total do Projeto</b>			<b>98.262,71</b>



(177)

CM/TS  
Fl. 177  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

**MEMO Nº 667/ADM/SEMEC/2018**

DE : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura  
PARA : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa.

Tangará da Serra - MT, 27 de Novembro de 2018.

Senhor Secretário,

Considerando o superávit financeiro gerado através do cancelamento de obrigações conforme Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016, em anexo;

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de informática para atender os Centros Municipais de Ensino. Tal suplementação se faz necessária.


**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de R\$ 98.262,71 (Noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

  
Prof. Me. GILMAR UTZIG

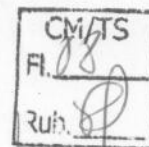
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Recebido -  
27/11/2018  
  
Mara Lúcia Boltram Medeiros  
Metrif. nº 110 623



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 033/SEMEC/2017	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:	( X ) Suplementar	( X ) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	( ) Projeto de Lei	( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

Considerando o superávit financeiro gerado através do cancelamento de obrigações conforme Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016, em anexo;

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos de informática para atender os Centros Municipais de Ensino. Tal suplementação se faz necessária.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2217	MAN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	Unid.	1.250	1.250	0

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2217	MAN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
	Mobiliário em Geral	4.4.90.52.42.00	0315049000	0,00	98.262,71	98.262,71
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				0,00	98.262,71	98.262,71

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma reprogramação das receitas previstas para o exercício de 2018 nos Projetos/Atividade acima.

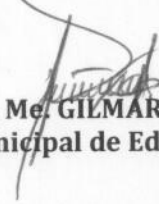
### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				-	-	-

Tangará da Serra, 27 de Novembro de 2018.

  
Prof. Me. GILMAR UTZIG  
Secretário Municipal de Educação e Cultura





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0115049000 e 0315049000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018, 208/2018 e 218/2018 (anexos), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Cancelamentos de obrigações em 2018								
FONTE/DESTINAÇÃO EM 2017	Restos a pagar anteriores a 2017		Empenhos de 2017		DEPÓSITOS DE TERCEIROS	SOMA DE OBRIGAÇÕES CANCELADAS	SUPERÁVIT FINANCEIRO GERADO COM CANCELAMENTOS	FONTE SUPERAVITÁRIA GERADO
	EMPENHOS LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMPENHOS LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR				
0115049000	0,00	47.731,61	0,00	24.721,74	0,00	72.453,35	72.453,35	0315049000
0315049000	0,00	25.809,36	0,00	0,00	0,00	25.809,36	25.809,36	0315049000
	<b>0,00</b>	<b>73.540,97</b>	<b>0,00</b>	<b>24.721,74</b>	<b>0,00</b>	<b>98.262,71</b>	<b>98.262,71</b>	

Tangará da Serra - MT, 21 de novembro de 2018.

Flávio Tangará Oliveira  
Contador  
CRC-MT-008584/O-7







# TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

Data: 27/11/2018

Página: 1 de 2

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS PAGAS			
Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar		
<b>02.023.0.0</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.705.610,85</b>	<b>2.066.992,49</b>	<b>1.986.470,00</b>	<b>2.786.133,34</b>	<b>61.899,44</b>	<b>2.625.488,53</b>	<b>160.644,81</b>	<b>71.886,98</b>	<b>1.094.355,75</b>	<b>1.531.132,78</b>		
12.361	Ensino Fundamental												
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL												
12.361.0028.2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO												
3.3.90.30.01.00	0115049000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	80.000,00	13.000,00	0,00	93.000,00	5.838,00	92.632,45	367,55	5.818,18	53.882,90	38.749,55		
3.3.90.30.01.00	0315049000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00	37.530,00	58.380,00	2.120,00	0,00	0,00	58.380,00		
3.3.90.30.04.00	0115049000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGAF	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	24.875,00	125,00	0,00	14.050,00	10.825,00		
3.3.90.30.07.00	0115049000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	2.366,24	12.633,76	0,00	2.366,24	0,00		
3.3.90.30.10.00	0115049000 MATERIAL ODONTOLÓGICO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	29.720,50	279,50	0,00	29.380,00	340,50		
3.3.90.30.14.00	0115049000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTI	20.000,00	36.000,00	0,00	56.000,00	0,00	41.655,80	14.344,20	0,00	41.655,80	0,00		
3.3.90.30.16.00	0115049000 MATERIAL DE EXPEDIENTE	40.000,00	90.000,00	0,00	130.000,00	0,00	129.245,24	754,76	1.020,00	124.024,24	5.221,00		
3.3.90.30.17.00	0115049000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO I	130.000,00	0,00	124.200,00	5.800,00	0,00	5.781,15	18,85	0,00	5.781,15	0,00		
3.3.90.30.19.00	0115049000 MATERIAL DE ACONDICIONAMEN	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	6.120,50	3.879,50	0,00	0,00	6.120,50		
3.3.90.30.20.00	0115049000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANI	20.000,00	0,00	19.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.21.00	0115049000 MATERIAL DE COPA E COZINHA	25.000,00	28.000,00	0,00	53.000,00	5.037,12	52.962,23	37,77	0,00	44.662,50	8.299,73		
3.3.90.30.22.00	0115049000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUT	30.000,00	6.000,00	26.000,00	10.000,00	1.408,00	5.129,60	4.870,40	0,00	3.231,60	1.898,00		
3.3.90.30.23.00	0115049000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00	0,00	10.875,25	124,75	0,00	8.499,25	2.376,00		
3.3.90.30.24.00	0115049000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	30.000,00	94.990,00	10.000,00	114.980,00	7.547,16	114.018,47	961,53	0,00	49.188,21	64.830,26		
3.3.90.30.24.00	0315049000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	50.000,00	49.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.25.00	0115049000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	52,50	2.947,50	0,00	0,00	52,50		
3.3.90.30.26.00	0115049000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNÍK	30.000,00	13.000,00	10.000,00	33.000,00	0,00	32.891,00	109,00	1.270,00	31.728,80	1.162,20		
3.3.90.30.28.00	0115049000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGU	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.808,90	191,10	0,00	513,00	4.295,90		
3.3.90.30.39.00	0115049000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	60.000,00	0,00	3.030,00	56.970,00	905,07	40.942,61	16.027,39	560,52	28.019,71	12.922,90		
3.3.90.30.42.00	0115049000 FERRAMENTAS	2.000,00	3.000,00	3.350,00	1.650,00	0,00	1.642,00	8,00	0,00	1.102,00	540,00		
3.3.90.30.44.00	0115049000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUA	5.000,00	0,00	4.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.50.00	0115049000 BANDEIRAS, FLÁGULAS E INSIGN	0,00	23.200,00	2.450,00	20.750,00	0,00	20.700,00	50,00	0,00	20.700,00	0,00		
3.3.90.30.56.00	0115049000 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	62.000,00	35.400,00	36.600,00	368,23	36.577,83	22,17	0,00	24.830,00	11.747,83		
3.3.90.39.01.00	0115049000 ASSINATURAS DE PERÍODICOS E	10.000,00	0,00	9.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.05.00	0115049000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIO	30.000,00	23.500,00	0,00	53.500,00	0,00	53.331,80	168,20	0,00	16.056,40	37.275,40		
3.3.90.39.14.00	0115049000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.446,50	3.553,50	0,00	1.446,50	0,00		
3.3.90.39.16.00	0115049000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00	0,00	69.507,17	492,83	0,00	60.255,85	9.251,32		
3.3.90.39.17.00	0115049000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	40.000,00	0,00	1.000,00	39.000,00	0,00	38.121,24	878,76	0,00	33.434,80	4.686,44		
3.3.90.39.19.00	0115049000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	35.000,00	0,00	100,00	34.900,00	2.141,96	17.933,33	16.966,67	779,00	13.703,77	4.229,56		
3.3.90.39.20.00	0115049000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	581,45	1.418,55	0,00	581,45	0,00		
3.3.90.39.22.00	0115049000 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CC	5.000,00	0,00	4.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.24.00	0115049000 SEGURO OBRIGATORIO PARA VEI	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00	0,00	4.763,58	4.636,42	0,00	4.741,26	22,32		
3.3.90.39.33.00	0115049000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIO	0,00	158.400,00	48.500,00	109.900,00	0,00	65.386,94	44.513,06	0,00	10.966,94	54.420,00		
3.3.90.39.33.00	0115049000 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINA	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.120,00	380,00	0,00	2.100,00	1.020,00		
3.3.90.39.56.00	0115049000 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	0,00	9.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.63.00	0115049000 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIA	10.000,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	315,20	184,80	0,00	0,00	315,20		
3.3.90.39.69.00	0115049000 SEGUROS EM GERAL	46.624,29	115.300,00	24.700,00	137.224,29	0,00	137.113,25	111,04	0,00	62.250,00	74.863,25		





**TANGARÁ DA SERRA - REFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**  
**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011**

Data: 27/11/2018  
Página.: 2 de 2

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar		
3.3.90.39.73.00	0115049000- TRANSPORTE DE SERVIDORES	800.000,00	0,00	554.000,00	246.000,00	0,00	225.760,00	20.240,00	27.639,00	127.446,50	98.313,50		
3.3.90.39.77.00	0115049000- VIGILANCIA OSTENSIVAMONITOR	10.000,00	0,00	200,00	9.800,00	0,00	8.988,00	812,00	0,00	5.992,00	2.996,00		
3.3.90.39.78.00	0115049000- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	400.000,00	0,00	309.200,00	90.800,00	0,00	86.809,29	3.990,71	0,00	33.658,61	53.150,68		
3.3.90.39.80.00	0115049000- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	80.522,49	60.600,00	19.922,49	0,00	19.871,59	50,90	0,00	1.828,75	18.042,84		
3.3.90.39.80.00	0115049000- HOSPEDAGENS	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.81.00	0115049000- SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.526,15	473,85	0,00	1.526,15	0,00		
3.3.90.39.83.00	0115049000- SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODI	5.000,00	0,00	1.500,00	3.500,00	0,00	3.480,00	20,00	0,00	3.480,00	0,00		
3.3.90.39.85.00	0115049000- SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.88.00	0115049000- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PR	6.000,00	0,00	5.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.40.08.00	0115049000- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.032,40	1.147,40	52,60	0,00	0,00	1.147,40		
3.3.90.47.03.00	0115049000- TAXAS	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00	91,50	8.435,95	264,05	22,69	7.331,15	1.104,80		
3.3.90.47.10.00	0115049000- TAXAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.47.99.00	0115049000- DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00	6.800,00	3.200,00	0,00	3.159,05	40,95	0,00	3.159,05	0,00		
4.4.90.51.91.00	0115049000- OBRAS EM ANDAMENTO	446.986,56	0,00	57.000,00	389.986,56	0,00	389.753,48	233,08	34.777,59	108.522,87	281.230,61		
4.4.90.52.24.00	0115049000- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.600,00	400,00	0,00	4.600,00	0,00		
4.4.90.52.34.00	0115049000- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPA	0,00	562.000,00	518.700,00	43.300,00	0,00	43.290,00	10,00	0,00	34.115,00	9.175,00		
4.4.90.52.38.00	0115049000- MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTE	0,00	2.500,00	2.490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.42.00	0115049000- MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00	117.540,00	35.500,00	132.040,00	0,00	132.032,39	7,61	0,00	73.543,30	58.499,09		
4.4.90.52.52.00	0115049000- VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	150.000,00	74.010,00	20.000,00	204.010,00	0,00	204.000,00	10,00	0,00	0,00	204.000,00		
4.4.90.52.56.00	0115049000- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	389.640,00	0,00	389.640,00	0,00	389.637,50	2,50	0,00	0,00	389.637,50		
		<b>2.705.610,85</b>	<b>2.066.992,49</b>	<b>1.986.470,00</b>	<b>2.786.133,34</b>	<b>61.899,44</b>	<b>2.625.488,53</b>	<b>160.644,81</b>	<b>71.886,98</b>	<b>1.094.355,75</b>	<b>1.531.132,78</b>		
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>2.705.610,85</b>	<b>2.066.992,49</b>	<b>1.986.470,00</b>	<b>2.786.133,34</b>	<b>61.899,44</b>	<b>2.625.488,53</b>	<b>160.644,81</b>	<b>71.886,98</b>	<b>1.094.355,75</b>	<b>1.531.132,78</b>		

VALNÍCEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
Serviços de Tesouraria/Financeiro

